



PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilícinea

Tel.: (0xx35) 3854 – 1144

CEP: 37175 -000

LEI N. 1.283 de 28/06/2001

Extingue cargo, cria cargo e funções gratificadas e dá outras providências.

O povo de Ilícinea, por seus representantes aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica extinto o cargo de Coordenador de Pré-Escolar, criado pela Lei n. 1086/98.

Art. 2º. Ficam criadas duas funções gratificadas, de recrutamento restrito, como se segue:

I – Uma função de Coordenador de Pré-Escolar;

II – Uma função de Coordenador do PECON.

§ 1º. A remuneração das funções descritas no *caput* equivalerá à de Diretor de Escola.

§ 2º. Os ocupantes daquelas funções serão recrutados dentre profissionais da educação.





PREFEITURA MUNICIPAL DE ILICÍNEA

Estado de Minas Gerais

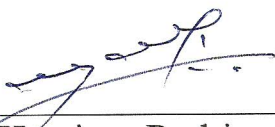
Pça. Pe. João Loureço Leite, 53 – Centro – Ilicínea
Tel.: (0xx35) 3854 – 1144 CEP: 37175 -000

Art. 3º. Fica criado uma vaga de Operador de Máquina Pesada/Patrol, com vencimento base de R\$ 504,00(quinientos e quatro reais), mensais.

Parágrafo único. Até a realização de concurso público para preenchimento do cargo ora criado, fica autorizada a concessão de uma gratificação equivalente à diferença entre os vencimentos do cargo ora criado e os do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, devidos ao eventual ocupante do cargo, enquanto o mesmo exercer as atribuições daquele cargo.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Ilicínea, 28 de junho de 2001


Márcio Henrique Rodrigues
Prefeito Municipal

